



LEI Nº 175/94 de 25 de maio de 1994

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A CONVERTER EM URV - UNIDADE REAL DE VALOR, OS SALÁRIOS DO PESSOAL DO QUADRO DO PODER EXECUTIVO, CARGOS COMISSIONADOS, FUNÇÕES GRATIFICADAS, QUADRO DE PESSOAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUI, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ICAPUI, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I :

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a converter em URV - Unidade Real de Valor, os Salários do Pessoal do Quadro do Poder Executivo, Cargos Comissionados, Funções Gratificadas e Quadro de Pessoal do Plano de Carreira do Magistério Municipal, na forma do que dispõe a Medida Provisória nº 434 de 27 de fevereiro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, excetuando-se seus efeitos financeiros que retroagem a 01 de abril de 1994, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI, aos 25 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

Eng.º José Ailton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI

ANEXO I DA LEI Nº 175 / de 25 de maio de 1904
ANEXO V DA LEI Nº 041 DE 23 DE OUTUBRO DE 1906

FUNÇÃO

NÍVEL

QUANTIDADE DE U.R.V.

CARGA HORÁRIA

Agente Comunitário	A	60,97	40h/semanal
Agente Comunitário	B	64,09	40h/semanal
Auxiliar de Contabilidade	A	86,44	40h/semanal
Auxiliar de Contabilidade	B	91,04	40h/semanal
Auxiliar de Contabilidade	C	95,32	40h/semanal
Agente Administrativo	A	60,97	40h/semanal
Agente Administrativo	B	63,79	40h/semanal
Agente Administrativo	C	67,09	40h/semanal
Agente de arrecadação e Fiscalização	A	86,44	40h/semanal
Agente de arrecadação e Fiscalização	B	90,77	40h/semanal
Agente de arrecadação e Fiscalização	C	95,01	40h/semanal
Auxiliar Rural	A	60,97	40h/semanal
Auxiliar de Saúde	A	60,97	40h/semanal
Auxiliar de Enfermagem	A	60,97	40h/semanal
Auxiliar de Enfermagem	B	63,79	40h/semanal
Auxiliar de Enfermagem	C	67,09	40h/semanal
Auxiliar de Saneamento	A	60,97	40h/semanal

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE DE U.F.V.	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Sanamento	B	54,01	40h/semanal
Auxiliar Odontológico	A	60,97	40h/semanal
Auxiliar Odontológico	B	64,81	40h/semanal
Auxiliar de Pessoal	A	36,44	40h/semanal
Auxiliar de Pessoal	B	90,77	40h/semanal
Auxiliar de Pessoal	C	95,01	40h/semanal
Auxiliar de Tesouraria	A	86,44	40h/semanal
Auxiliar de Tesouraria	B	90,77	40h/semanal
Auxiliar de Tesouraria	C	95,01	40h/semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	A	54,63	40h/semanal
Auxiliar de Serviços Gerais	B	57,17	40h/semanal
Auxiliar de Lab. Diagnósticos Clínicos	A	60,97	40h/semanal
Agente de Turismo	A	60,97	40h/semanal
Animador Cultural	A	60,97	40h/semanal
Assistente Social	A	377,63	40h/semanal
Assistente Social	B	379,83	40h/semanal
Assistente Social	C	399,22	40h/semanal
Arquiteto	A	362,39	40h/semanal
Advogado	A	206,62	40h/semanal
Administrador	A		40h/semanal

- CONTINUAÇÃO -

- 03 -

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE DE U.R.V.	CARGA HORÁRIA
Agente de Documentação e Biblioteca	A	72,11	40h/semanal
Agente de Documentação e Biblioteca	B	76,01	40h/semanal
Agente de Documentação e Biblioteca	C	79,46	40h/semanal
Carpinteiro	A	60,97	40h/semanal
Carpinteiro	B	64,01	40h/semanal
Cirurgião Dentista	A	<u>566,91*</u>	40h/semanal
Contador	A	362,39	40h/semanal
Eletricista	A	60,97	40h/semanal
Encanador	A	60,97	40h/semanal
Encanador	B	63,79	40h/semanal
Encanador	C	66,69	40h/semanal
Enfermeira	A	432,36	40h/semanal
Economista Doméstico	A	362,39	40h/semanal
Engenheiro Agrônomo	A	362,39	30h/semanal
Engenheiro Agrônomo	B	380,31	30h/semanal
Engenheiro Agrônomo	C	399,72	30h/semanal
Engenheiro de Pesca	A	362,39	40h/semanal
Engenheiro Civil	A	362,39	40h/semanal
Economista	A	362,39	40 h/semanal

PROFISSÃO	SEXO	QUANTIDADE DE U.E.V.	ORÇAMENTO ANUAL
Fiscal de Tributos Municipais	A	60,97	40h/semanal
Fiscal de Tributos Municipais	B	64,01	40h/semanal
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	A	60,97	40h/semanal
Fiscal de Obras e Serviços Públicos	B	64,01	40h/semanal
Arri	A	60,97	40h/semanal
Arri	B	64,11	40h/semanal
Arri	C	67,27	40h/semanal
Motorista	A	60,97	40h/semanal
Motorista	B	64,01	40h/semanal
Motorista	C	67,13	40h/semanal
Arrendadeira	A	27,31	20h/semanal
Arrendadeira	B	28,84	20h/semanal
Médico	A	484,24	20h/semanal
Médico Veterinário	A	362,39	40h/semanal
Operador de Máquina	A	120,78	40h/semanal
Operador de Máquina	B	126,82	40h/semanal
Operador de Máquina	C	132,76	40h/semanal
Operador de Máquina	A	60,97	40h/semanal
Operador de Máquina	B	64,01	40h/semanal
Operador de Máquina	C		40h/semanal

FORM-20

ANEXO

PLANILHA DE PP. P.R.V.

CARREGA HORÁRIA

Deixeiro	A	60,97	40h/semanal
Psicólogo	A	362,39	20h/semanal
Pedagogo	A	362,39	40h/semanal
Recepcionista	A	60,97	40h/semanal
Servente de Obras	A	60,97	40h/semanal
Servente de Obras	B	63,79	40h/semanal
Sociólogo	A	362,39	40h/semanal
Técnico Lab. Anal. Clínicas	A	60,97	40h/semanal
Telefonista	A	60,97	30h/semanal
Telefonista	B	64,01	30h/semanal
Telefonista	C	67,13	30h/semanal
Telefonista Auxiliar	A	60,97	30h/semanal
Telefonista Auxiliar	B	64,66	30h/semanal
Telefonista Auxiliar	C	67,84	30h/semanal
Tratadista	A	60,97	40h/semanal
Técnico de Radição	A	60,97	40h/semanal
Técnico de Higiene Dental	A	60,97	40h/semanal
Visitador Sanitário	A	60,97	40h/semanal
Visitador Sanitário	B	60,97	40h/semanal

= OCEANITICACAO =

- 06 -

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE DE U.R.V.	CARGA HORÁRIA
Visitador Sanitário	C	66,95	40h/semanal
Vigia	A	60,97	40h/semanal
Vigia	B	64,27	40h/semanal
Velador de Ocuferiz	A	13,65	20h/semanal
Velador de Cemitério	A	27,31	20h/semanal
Velador de Cemitério	B	32,19	20h/semanal
Secretária	A	60,97	40h/semanal
Secretária	B	64,01	40h/semanal
Técnico Desenho Arquitetônico	B	179,91	40h/semanal
Auxiliar de Secretaria	A	30,48	20h/semanal
Auxiliar de Secretaria	B	32,05	20h/semanal
Auxiliar de Secretaria	C	33,63	20h/semanal
Atendente de Enfermagem	A	60,97	40h/semanal
Atendente de Enfermagem	B	63,96	40h/semanal
Atendente de Enfermagem	C	66,95	40h/semanal
Boticário Farmacêutico	A	262,83*	40h/semanal
Chefe de Laboratório	A	112,08	40h/semanal
Chefe de Laboratório	A	394,31	40h/semanal
Docente	A	3	40h/semanal
Repórter Popular	A	3	40h/semanal

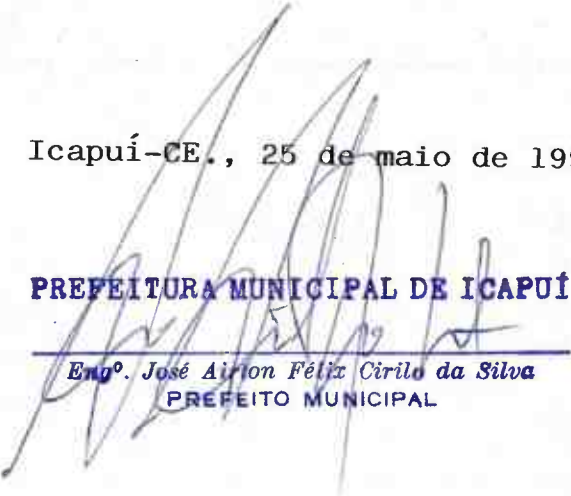
- CONTINUAÇÃO -

- 07 -

FUNÇÃO	NÍVEL	QUANTIDADE DE U.R.V.	CARGA HORÁRIA
Técnico Agrícola	A	65,43	40h/semanal
Técnico em Turismo	A	65,43	40h/semanal

Icapuí-CE., 25 de maio de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI


Engº. José Airton Félix Cirilo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II DA Lei Nº 175 /94 DE 25 de maio DE 1994
 ANEXO I DA Lei Nº 014 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1986
QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO	HABILITAÇÃO	CLASSE	QUANTIDADE DE U.E.V.	CARGA HORÁRIA
PROFESSORES AUXILIARES	Até 4ª Série do 1º Grau De 5ª a 8ª Série do 1º Grau 2º Grau Incompleto 2º Grau Completo	PAI	31,70	100h/aula
		PAII	31,70	100h/aula
		PAIII	40,75	100h/aula
		PAIV	46,77	100h/aula
PROFESSORES	Curso Pedagógico 4º Pedagógico Superior Incompleto Sup. Comp. Lic. Curta Sup. Comp. Lic. Plena Assistente Pedagógico Assistente Pedagógico	PI	58,59	100h/aula
		PII	64,00	100h/aula
		PIII	72,93	100h/aula
		PIV	74,89	100h/aula
		PVI	86,73	100h/aula
		APIII	77,63	100h/aula
		APVI	86,73	100h/aula

-CE., 25 de maio de 1994

PURA MUNICIPAL DE ICAPUI

José Artur Felix Cirilo da Silva
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO III DA LEI Nº 175/94 de 25 de maio de 1994
ANEXO I E II DA LEI Nº 137/93

FUNCIONAL	CARGOS COMMISSIONADOS	NIVEL	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE U.R.V.	
				VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO	CHEFE DE GABINETE	CDA-I	01	179,91	224,49
	ASSESSOR	CDA-I	04	179,91	224,49
	SECRETÁRIO	CDA-I	06	179,91	224,49
	DIRETOR DE DEPTO.	CDA-2	14	119,94	143,71

FUNÇÕES GRATIFICADAS

DESCRIÇÃO	NIVEL	QUANTIDADE	QUANTIDADE DE U.R.V.	
			VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
CHEFE DE SERVIÇO	FG-I	02	95,95	80,30
	FG-2	16	95,95	80,30

Icapuí-CE., 25 de maio de 1994
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUI
Engº. José Airton
Viz. *Arildo da Silva*
PREFEITO MUNICIPAL